



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 31190/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 22/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00038/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021
INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.036.846/0001-00 situada na AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa –PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte e oito reais e noventa centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 07:09:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 31190/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00038/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.028,90

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.028,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PR0-LABORATÓRIO COM. E EQUIPAMENTOS P. LABORATÓRIO LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.036.846/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a2ce36ce3db43fe2b3835aca871d9afd

João Pessoa, 22 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB** E A EMPRESA **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: **19.036.846/0001-00**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: **19.036.846/0001-00** situada na **AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa –PB**, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA GL5 LITROS	GL	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
2	ABAIXADOR DE LIGUA PCT C/100 UNDS	PCT	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
3	VDRL (Antigeno)	KIT	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
4	PCR IMUNO-LÁTEX	KIT	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	ASLO LÁTEX	KIT	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
6	HIV TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
7	FATOR REUMATÓIDE	KIT	5	R\$ 86,90	R\$ 434,50
8	HCV TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
9	HBSAG TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10	R\$ 364,10	R\$ 3.641,00
10	HCG TESTE RAPIDO (kit 25 testes)	KIT	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11	DENGUE TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	5	R\$ 503,80	R\$ 2.519,00
12	SÍFILIS TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
13	PSA TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	17	R\$ 235,00	R\$ 3.995,00
14	SORO ANTI – A 10 ml	FRC	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
15	SORO ANTI I –B 10 ml	FRC	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
16	SORO ANTI – D 10 ml	FRC	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
18	TIRAS REATIVAS PARA URINA (CX C/ 100 tiras) compatível com o leitor de fita WAMA	CX	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
19	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO IGG e IGM C/ 30 TESTES	CX	7	R\$ 445,50	R\$ 3.118,50
20	TOXOPLASMOSE T. RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7	R\$ 825,00	R\$ 5.775,00
21	RUBEOLA TESTE RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
25	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PCT/10UND	PCT	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
26	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA A VACUO 25X0.7MM (22G) CX C/ 100 UND	CX	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
27	BLOOD STOP BANDAGEM REDONDO BEGE C/ 500 UND	CX	9	R\$ 35,60	R\$ 320,40
28	PLACA DE KLINE	UNID	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
29	PONTEIRAS AMARELAS 0- 200 µL pct c/1000	PCT	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
30	PONTEIRAS AZUIS 200-1000µL PCT C/1000	PCT	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
31	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO DE 12X75 mm CX C/250	CX	5	R\$ 69,80	R\$ 349,00
33	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ EDTA 12X75mm 4mL CX C 100	CX	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
34	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5 ML CX C/100 UNDS.	CX	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
35	TUBO PLÁSTICO CÔNICO P/ URINA 100ML PCT/100 UND	PCT	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
36	PIPETA AUTOMÁTICA 5µL	PCT	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
37	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
38	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
39	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
41	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

42	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
43	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
44	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL – 100 µL	UNID	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
45	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 – 1000 ?l	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
46	OLEO DE IMERSAO DE 100 ML	FRC	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
47	ESTANTES 90 FUROS P/ TUBOS 13MM	CX	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
48	ESTANTES 50 FUROS P/ TUBOS 15ML E 50ML	UNID	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
49	LÂMINA DE VIDRO (CAIXA C/100UND)	UNID	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
50	LANCETA 28G (CAIXA C/100 UND)	CX	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
51	LUGOL CONCENTRADO FR C/ 500 ML	FRC	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
52	SUPORTE P/ PIPETA AUTOMÁTICA	UND	5	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
53	LAMÍNULA CX/10 X 100 (24X24 MM)	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
54	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	CX	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
55	RELÓGIO DESPERTADOR (TIME 0 A 60 MINUTOS) PLÁSTICO	UNID	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
56	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO CX.C/03	CX	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
57	BLOOD STOP BANFAGEM CURATIVO INFATIL CX C/500 UNDS.	CX	5	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	TOTAL:				R\$ 50.028,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento dos itens obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **038/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte e oito reais e noventa centavos)**, com pagamento conforme o serviço prestado e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

Handwritten signature



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99 Material De Consumo.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica - 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde - 3.3.90.30 99 Material De Consumo

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá executar os serviços deste objeto do contrato imediatamente, após receber a autorização do setor responsável da Prefeitura de Diamante.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

OT3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado como Fiscal do presente contrato, o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretário de saúde.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

OTAS



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 21 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
 PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ:
 19.036.846/0001-00
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 19.036.846/0001-00 situada na **AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o serviço atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 21 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

[Assinatura]
PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.036.846/0001-00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.036.846/0001-00 situada na AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa –PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte e oito reais e noventa centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/03/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PB** E A EMPRESA **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: **19.036.846/0001-00**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: **19.036.846/0001-00** situada na **AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa –PB**, tendo como seu representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA DESTILADA GL5 LITROS	GL	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
2	ABAIXADOR DE LIGUA PCT C/100 UNDS	PCT	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
3	VDRL (Antigeno)	KIT	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
4	PCR IMUNO-LÁTEX	KIT	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	ASLO LÁTEX	KIT	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
6	HIV TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
7	FATOR REUMATÓIDE	KIT	5	R\$ 86,90	R\$ 434,50
8	HCV TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
9	HBSAG TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10	R\$ 364,10	R\$ 3.641,00
10	HCG TESTE RAPIDO (kit 25 testes)	KIT	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

11	DENGUE TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	5	R\$ 503,80	R\$ 2.519,00
12	SÍFILIS TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
13	PSA TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	17	R\$ 235,00	R\$ 3.995,00
14	SORO ANTI – A 10 ml	FRC	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
15	SORO ANTI I –B 10 ml	FRC	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
16	SORO ANTI – D 10 ml	FRC	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
18	TIRAS REATIVAS PARA URINA (CX C/ 100 tiras) compatível com o leitor de fita WAMA	CX	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
19	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO IGG e IGM C/ 30 TESTES	CX	7	R\$ 445,50	R\$ 3.118,50
20	TOXOPLASMOSE T. RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7	R\$ 825,00	R\$ 5.775,00
21	RUBEOLA TESTE RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
25	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PCT/10UND	PCT	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
26	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA A VACUO 25X0.7MM (22G) CX C/ 100 UND	CX	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
27	BLOOD STOP BANDAGEM REDONDO BEGE C/ 500 UND	CX	9	R\$ 35,60	R\$ 320,40
28	PLACA DE KLINE	UNID	4	R\$ 105,60	R\$ 422,40
29	PONTEIRAS AMARELAS 0- 200 µL pct c/1000	PCT	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
30	PONTEIRAS AZUIS 200-1000µL PCT C/1000	PCT	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
31	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO DE 12X75 mm CX C/250	CX	5	R\$ 69,80	R\$ 349,00
33	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ EDTA 12X75mm 4mL CX C'100	CX	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
34	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5 ML CX C/100 UNDS.	CX	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
35	TUBO PLÁSTICO CÔNICO P/ URINA 100ML PCT/100 UND	PCT	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
36	PIPETA AUTOMÁTICA 5µL	PCT	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
37	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
38	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
39	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNID	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
41	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

42	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
43	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UNID	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
44	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL – 100 µL	UNID	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
45	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 – 1000 ?l	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
46	OLEO DE IMERSAO DE 100 ML	FRC	4	R\$ 39,80	R\$ 159,20
47	ESTANTES 90 FUROS P/ TUBOS 13MM	CX	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
48	ESTANTES 50 FUROS P/ TUBOS 15ML E 50ML	UNID	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
49	LÂMINA DE VIDRO (CAIXA C/100UND)	UNID	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
50	LANCETA 28G (CAIXA C/100 UND)	CX	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
51	LUGOL CONCENTRADO FR C/ 500 ML	FRC	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
52	SUPORTE P/ PIPETA AUTOMÁTICA	UND	5	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
53	LAMÍNULA CX/10 X 100 (24X24 MM)	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
54	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	CX	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
55	RELÓGIO DESPERTADOR (TIME 0 A 60 MINUTOS) PLÁSTICO	UNID	3	R\$ 82,50	R\$ 247,50
56	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO CX.C/03	CX	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
57	BLOOD STOP BANFAGEM CURATIVO INFATIL CX C/500 UNDS.	CX	5	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	TOTAL:				R\$ 50.028,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento dos itens obedeceu ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **038/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 08/02/2023 e dirigida a contratante, contendo os valores do fornecimento, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte e oito reais e noventa centavos)**, com pagamento conforme o serviço prestado e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

Handwritten signature



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 3.3.90.30 99 Material De Consumo.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica - 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde - 3.3.90.30 99 Material De Consumo

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada deverá executar os serviços deste objeto do contrato imediatamente, após receber a autorização do setor responsável da Prefeitura de Diamante.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

OT3



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou J.O.M, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado como Fiscal do presente contrato, o Sr. Thalmu da Costa Barros, que exerce o cargo de Secretário de saúde.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

OTAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 21 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ:
19.036.846/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 19.036.846/0001-00 situada na **AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o serviço atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 21 de março de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

[Assinatura]
PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.036.846/0001-00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de Diamante/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 19.036.846/0001-00 situada na AV General Osorio, 147, Centro, João Pessoa –PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte e oito reais e noventa centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 21/03/2023 a 31/12/2023.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.036.846/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013	
NOME EMPRESARIAL PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO - LABORATORIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
CEP 58.010-780	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8785-0373/ (83) 9951-0373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **09:24:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 19.036.846/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:30:54 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **CA0A.B8C0.28BB.6E49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.036.846/0001-00
Certidão nº: 4977375/2023
Expedição: 03/02/2023, às 09:28:36
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.036.846/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **ECC8.A644.1742.BB13**

Emitida no dia 03/02/2023 às 09:31:34

Nome Empresarial:

PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME

Endereço:

GENERAL OSORIO

Número:

147

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58010-780

Inscr. Estadual:

16.223.136-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

19.036.846/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.036.846/0001-00

Razão Social: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Nome Fantasia: PRO LABORATORIO

Certidão emitida às 09:34 de 03/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ff5ceswA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.036.846/0001-00
Razão Social: PRO LABORATORIO COM E EQUIP PARA LABORA
Endereço: AV GAL OSORIO 147 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302070534831370

Informação obtida em 03/02/2023 09:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/02/2023

Hora: 09:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/013637

Nº de Controle de Autenticação

465.613.470.515

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 19036846000100	Nome do Contribuinte PRÓ LABORATÓRIO COMERCIO E EQUIP.PARA LABORATÓRIOS LTDA ME				
Endereço AV GAL OSORIO	Número 147	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58010780	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 121085-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/02/2023 09:32:11

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRÓ -LABOTATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **LIGIA MARIA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Nova Olinda PB, nascida em 21 de Julho de 1963, portadora da cédula de identidade nº 4.116.690 – SSSDS/PB e CPF nº 294.836.035-87 residente e domiciliado a rua Desembargador Aurélio M. Albuquerque nº 31, Jardim Cidade Universitária, CEP: 58052-160; **JURANDI GOMES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa / PB, nascida em 19 de Maio de 1990, portadora da cédula de identidade nº 3.555.824 2º via – SSSDS/PB e CPF nº 098.894.414-62, residente e domiciliado a rua Odilon Nelson Dantas , nº 123, Oitizeiro, João Pessoa / PB, Cep: 58087-320, tem entre si, justos e contratados em constituírem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de “PRÓ -LABOTATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA” e terá sede e foro na Avenida General Osório, nº 147, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58010-780

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406-2002).

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 9521-5/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Terceira – O capital social será no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e assim distribuídos entre os sócios.

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
LIGIA MARIA SILVA	54.000	90%	R\$ 54.000,00
JURANDI GOMES DE LIMA	6.000	10%	R\$ 6.000,00
Total Geral	60.000	100%	R\$ 60.000,00

SOCITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS
Praça 1817, Nº 40 - CENTRO - CEP: 58013-010
JOÃO PESSOA - PB - FONE: (83) 3241-3040

AUTENTICACAO No. 2021-006398

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original

que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

João Pessoa - PB 15/06/2021 14:46:39

EMOJ: R\$2,62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13

SELO DIGITAL: ALL28630-4M0J

Confira a autenticidade em <https://socio.com.br>

SOCITO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRÓ-LABORATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"

Pelo presente instrumento particular, LIGIA MARIA SILVA, brasileira, solteira, empresária,
natural de Nova Olinda PB, nascida em 21 de Julho de 1963, portadora da cédula de identidade nº
4.116.030 - 22022PB e CPF nº 294.838.032-87 residente e domiciliada a rua Presidente
Avalio M. Albuquerque nº 31, Jardim Cidade Universitária, CEP 58073-1601 JURUÁ/DI
GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de João Pessoa PB, nascido em 19
de Maio de 1990, portadora da cédula de identidade nº 3.522.824 3ª via - 22122PB e CPF nº
092.804.414-82, residente e domiciliado a rua Odilon Nelson Dantas, nº 123, Oliveira, João
Pessoa PB, C/p: 58087-320, tem entre si, justas e contadas em constituição esta sociedade
limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "PRÓ-LABORATÓRIO
COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA" e terá sede e fóruns na
Avenida General Odebrecht, nº 147, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58019-
780

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as
disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo
único do artigo 1º (Lei nº 10.406-2002).

EM BRANCO

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a atividade de:
4642-1/01-Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, medicamentos, insumos farmacéuticos e diagnósticos;
3313-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletroeletrônicos e equipamentos de
irradiação;
4643-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4544-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4644-1/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4644-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-
hospitais; partes e peças;
4773-3/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-2/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
7399-0/03-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, exceto radiológicos;
9321-2/00-Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Terceira - O capital social será no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido
em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, rotineiramente
integralizado neste ato, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios

Nome do Sôcio	% de Quotas	Partic.	Valor
LIGIA MARIA SILVA	51.00%	50%	R\$ 34.000,00
JURAMBI GOMES DE LIMA	9.00%	10%	R\$ 6.000,00
Total Geral	60.00%	100%	R\$ 60.000,00

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRÓ -LABOTATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"**

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a sócia **LIGIA MARIA SILVA**, com poder e atribuições de administradora, assinando isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – A Sócia Administradora fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SOWTO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
Praça 1817 Nº 40 - CENTRO - CEP: 58013-010
JOÃO PESSOA - PB || FONE: (83) 3241-3040

AUTENTICACAO No. 2021-006399

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 15/06/2021 14:46:40
EMOL: R\$2,62 FEPJ: R\$0,62 FARPEN: R\$0,21
SEL DIGITAL: ALL28631-SF20
Confira a autenticidade em <https://selodia.com.br>

Jose Francisco da Silva

SOWTO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
"PRO-LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP, e
o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a
terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de
condições e preço dentro de preferência para a sua aquisição as quotas a venda, formalizada no
registro a cargo deleat, a alíquotas convencionais pertinentes.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos
respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a socia LIGIA MARIA SII.VA, com
poder e atribuições de administradora, assinando isoladamente, autorizada o uso de nome
empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir
obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar
bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores
prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do
balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de
suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

Cláusula Décima - Nos casos de desfalca ou de qualquer outro motivo de natureza
delictiva sobre as contas a serem prestadas, o sócio responsável será obrigado a indenizar os
demais sócios por danos materiais e morais.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá constituir filial ou sucursal em qualquer
dependência, mediante aprovação contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - A Sócia Administradora fará jus a uma remuneração mensal e título de
"pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Faltando ou inexistindo qualquer sócio, a sociedade continuará
suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo
interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de suas quotas será liquidado e
liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em
balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se
resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão
impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação
criminal, ou por se encontrarem sob as eleições deleat, a partir que vede, ainda que temporariamente,
o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de
consumidor, contra as relações de consumo, le pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRÓ-LABOTATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"**

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual

teor e forma com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 11 de Setembro de 2013

Ligia Maria Silva
LIGIA MARIA SILVA

Jurandi Gomes de Lima
JURANDI GOMES DE LIMA

SOUZO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2ª TABELIONATO DE PROTESTOS
Bela. Maria Angela Souto Cantalice - Tabela 1 PRACA 1817 Nº 40 - CENTRO - CEP: 58073-010
JOÃO PESSOA - PB | FONE: (83) 3241-3040

AUTENTICACAO No. 2021-006400

Certifico que a presente copia e' a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB, 15/06/2021 14:46:40

EMOL: R\$2,62 PEP: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13
SELO DIGITAL ALL28632-4JAB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.souzo.jpb.jus.br>

José Francisco da Silva
JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2013 SOB Nº: 2520545344
Protocolo: 13/028551-0, DE 08/10/2013

PRÓ LABORATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"PRÓ-LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA"

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo de todo quanto neste instrumento particular foi tratado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual

for e forma com a 1ª (primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

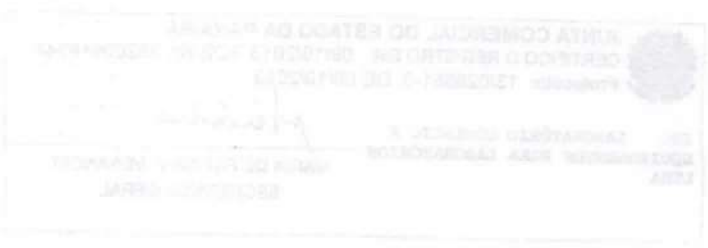
João Pessoa, PB, 11 de setembro de 2013

Lígia Maria Silva

LÍGIA MARIA SILVA

EM BRANCO

Jurandi Gomes de Lima
JURANDI GOMES DE LIMA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PRÓ - LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados:

LIGIA MARIA SILVA, maior, brasileira, solteira, natural de Nova Olinda / PB, nascida em 21 de Julho de 1963, empresária, portadora da cédula de Identidade sob o nº 41.116.690 – SSDS/PB, e CPF nº 294.836.035-87, residente na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Desembargador Aurélio M. Albuquerque, nº 31, bairro Jardim Cidade Universitária, CEP 58052-160; e **JURANDI GOMES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 19 de Maio de 1990, empresário, portador da cédula de Identidade sob o nº 3.555.824 - 2ª Via - SSDS - PB, e CPF nº 098.894.414-62, residente na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Odilon Nelson Dantas, nº 123, bairro de Oitizeiro, CEP 58.087-320, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "PRÓ - LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.846/0001-00, com sede na Avenida General Osório, nº 147, bairro do Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.010-780, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 2520061534-4, por despacho em 09 de Outubro de 2013, respectivamente, resolvem promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica neste ato admitida na sociedade a Sr.ª **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Marí / PB, nascida em 04 de Setembro de 1962, empresária, portadora da cédula de Identidade sob o nº 840.917 – SSP/PB, e CPF nº 308.856.044-15, residente na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Mário Batista Junior, nº 55, Apto 405, bairro Miramar, CEP 58043-130.

Cláusula Segunda: - A sócia **LIGIA MARIA SILVA**, possuidora de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 90% (noventa por cento) do capital da sociedade, retira - se e transfere o total de suas quotas de participação para a sócia recém admitida na sociedade a Sr.ª **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, e o sócio **JURANDI GOMES DE LIMA**, possuidor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 10% (dez por cento) do capital da sociedade, retira - se e transfere o total de suas quotas de participação para a sócia recém admitida na sociedade a Sr.ª **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, que passa a ter R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondente a 100% (cem por cento) do capital da sociedade, os sócios cedente declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres não podendo reclamarem no futura seja a que título for.

Cláusula Terceira: - O capital da sociedade que é no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica neste ato elevado para o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuída ao único sócio da sociedade na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Quotas	Partic.	Valor
MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA	88.000	100%	R\$ 88.000,00
Total Geral	88.000	100%	R\$ 88.000,00




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 14:11 SOB Nº 20160226015.
 PROTOCOLO: 160226015 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600780308. NIRE: 25200615344.
 PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
 LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA. 16/06/2016

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PRÓ - LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME".

Cláusula Quarta: – A sociedade se obriga em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, admitir novos sócios. (inciso V do art. 1.033 do CCB) ou Transformar – lá em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

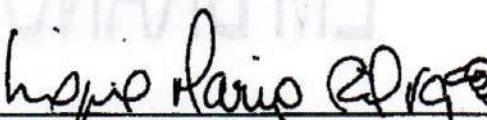
Cláusula Quinta: – A administração da sociedade caberá á sócia **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA** que assinará isoladamente com poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Sexta: – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: – Todas e demais cláusula não alcançada no contrato anterior, permanece inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01 (única) via, destinada ao registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa / PB, 31 de Maio de 2016.


LIGIA MARIA SILVA

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTAS


MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA


JURANDI GOMES DE LIMA

SOUTO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS
Bela, Maria Angela Souto Cantalicio - Tabelião PRACA 1817 Nº 40 - CENTRO - CEP. 58013-010
JOÃO PESSOA - PB || FONE: (33) 3241-3040

AUTENTICACAO No. 2021-006401

Certifico que a presente copia e' a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade
João Pessoa - PB, 15/06/2016 14:46:41

EMOL: R\$2,82 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13

SELO DIGITAL: ALL28633-MBSM José Francisco da Silva

Confira a autenticidade em <https://selodigital.jtjpb.jus.br>

JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 14:11 SOB Nº 20160226015.
PROTOCOLO: 160226015 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600780308. NIRE: 25200615344.
PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/06/2016

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PRO" LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Cláusula Quarta: - A sociedade se obriga em parte não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a emitir novos títulos (artigo V do art. 1.033 do CC) ou Transferir - já em Emissão Indefinida de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Cláusula Quinta: - A administração da sociedade caberá à sócia MARIA ELIZABETE ARAUJO DA SILVA que também estabelecerá com poderes e atribuições de administradora, podendo exercer de forma empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que exijam de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por si própria, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de uma pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de funções, ou por estar inabilitada de prestação de serviços, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 do CC, ou por estar inabilitada de prestação de serviços, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 do CC, ou por estar inabilitada de prestação de serviços, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 do CC.

Cláusula Sétima: - Todas e demais cláusulas não alteradas no contrato social, permanecem válidas.

É por estar em todo certo e contratado de melhor forma de direito, firmam a presente escritura em 01 (uma) via, de acordo com o registro no Livro Contratual da Empresa de Fundação.

EM BRANCO

RECEBIMOS
DE
R\$ 00,00

Maria Elizabete Araujo da Silva
MARIA ELIZABETE ARAUJO DA SILVA

Maria Elizabete Araujo da Silva
MARIA ELIZABETE ARAUJO DA SILVA

Jurandy Gomes de Lima
JURANDY GOMES DE LIMA

EMPRESA DE FUNDACAO
RECEBIMOS DE
R\$ 00,00
DATA: 22/03/2023
VALOR: R\$ 00,00
EMPRESA: LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
CNPJ: 14.088.888/0001-00
RUA: RUA DA FUNDACAO, 123 - JARDIM PAZ, 13040-000 - JARDIM PAZ, SP



SOLTO
 Serviço Notarial e Registral
 Bela Maria Angela Scoto Cantalicio - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 JURANDI GOMES DE LIMA..... Silva
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 02/06/2016 15:07:59
 José Francisco da Silva - Escrevente
 [2016-019726]EMOL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISSR:R\$ 0,42
 SELO DIGITAL: ADK38199-LSM2
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TOSCANO DE BRITO
 Serviço Notarial e Registral
 Rua Cláudio Pimenta
 Fone: (83) 3241-7177

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 LÍGIA MARIA SILVA.....
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 14/06/2016 15:07:59
 Edinaldo Tiburcio de Andrade - Substituto
 [2016-010671]EMOL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISSR:R\$ 0,42
 SELO DIGITAL: ADK30832-ZMSX
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOLTO
 Serviço Notarial e Registral
 Bela Maria Angela Scoto Cantalicio - Tabela

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MARIA ELIZABETE ARRUDA DA SILVA.....
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 14/06/2016 14:27:27
 José Francisco da Silva - Escrevente
 [2016-019724]EMOL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISSR:R\$ 0,42
 SELO DIGITAL: ADK38613-K77Z
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO

SOLTO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 8º OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE PROTESTOS
 BELA MARIA ANGELA SCOTO CANTALICIO - TABELIA PRACA 1517 Nº 40 - CENTRO - CEP: 58013-010
 JOÃO PESSOA - PB || FONE: (83) 3241-3040

AUTENTICACAO No. 2021-005402

Certifico que a presente copia e' a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa - PB 15/06/2021 14:46:41
 EMOL: R\$2,62 FEPJ: R\$0,52 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,13
 SELO DIGITAL ALL28634-3NT7
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - ESCRIVENTE



RECEBIMOS em 22/03/2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao depósito em nome de Jhonata W. C. Guedes, CPF nº 000.000.000-00, em favor do Estado de São Paulo.

RECEBIMOS em 22/03/2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao depósito em nome de Jhonata W. C. Guedes, CPF nº 000.000.000-00, em favor do Estado de São Paulo.

RECEBIMOS em 22/03/2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao depósito em nome de Jhonata W. C. Guedes, CPF nº 000.000.000-00, em favor do Estado de São Paulo.

EM BRANCO

RECEBIMOS em 22/03/2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao depósito em nome de Jhonata W. C. Guedes, CPF nº 000.000.000-00, em favor do Estado de São Paulo.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
"PRÓ-LABOLATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- ME"
CNPJ: 19.036.846/0001-00**

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de transformação, **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, maior, brasileira, solteira, natural de Mari / PB, nascida em 04 de Setembro de 1962, empresária, portadora da cédula de Identidade sob o nº 840.917 – SSP/PB, e CPF nº 308.856.044-15, residente na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Mário Batista Junior, nº 55, Apto 405, bairro Miramar, CEP 58043-130, na qualidade de única sócia da sociedade limitada sob o nome empresarial "**PRÓ - LABOLATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob o nº **19.036.846/0001-00**, com sede na Avenida General Osório, nº 147, bairro do Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.010-780, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº 2520061534-4, por despacho em 09 de Outubro de 2013, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **PRÓ - LABOLATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME**, e terá como nome de fantasia "**PRÓ - LABOLATÓRIO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**"ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EIRELI." CNPJ: 19.036.846/0001-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA:A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **PRÓ - LABOLATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida General Osório, nº 147, bairro do Centro, João Pessoa – PB, CEP 58.010-780.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 11:04 SOB Nº 20160374448.
PROTOCOLO: 160374448 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602691299. NIRE: 25600047050.
PRÓ LABORATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI - "PRÓ - LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME"

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo social: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa será representado pela importância de **R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**.

§ ÚNICO - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa iniciou suas atividades em **09 de Outubro de 2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrada por **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 11:04 SOB Nº 20160374448.
 PROTOCOLO: 160374448 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602691299. NIRE: 25600047050.
 PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS
 EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/11/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI - "PRÓ - LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME"

CLÁUSULA OITAVA: A Titular, **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

CLÁUSULA NONA: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 1 (única) via, que será levado ao registro perante Junta Comercial do estado da Paraíba (JUCEP), para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Pessoa, 16 de Novembro de 2016



Maria Elizabeth Araujo da Silva
MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA

Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 11:04 SOB Nº 20160374448.
PROTOCOLO: 160374448 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602691299. NIRE: 25600047050.
PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

nome
MARIA ELIZABETE ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 840917 SSP PB

CPF 308.856.044-15 DATA NASCIMENTO 04/09/1962

FILIAÇÃO
 RAUL FERREIRA DE ARAUJO
 MARIA COUTINHO DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO 03535952039 VALIDADE 20/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 15/03/2005

OBSERVAÇÕES
 A ;

Maria Elizabete Araujo da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 21/01/2020

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 87286670664 PB040450910

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844040606

PROIBIDO PLASTIFICAR 1844040606

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ

19.036.846/0001-00

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

LÍGIA LOUREIRO LOPES MARTINS

Responsável Legal

MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.461-0 (051117L54H78)

Data do Cadastro

08/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.706405/2020-58

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ: 43.940.618/0001-44

MEDICAMENTO EXPERIMENTAL: Baricitinibe

CE: 35/2018

NÚMERO DE PROCESSO: 25351.481267/2020-99 EXPEDIENTE: 4467129/20-6

ASSUNTO DE PETIÇÃO: 10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202 ----- G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35 25351.508562/2020-08 / 8214731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1779213204 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 / 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479225200 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099995 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791726209 ----- B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA / 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201 ----- SULINA COMERCIAL E SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516351200 ----- BIOAGE GOIAS E DF COMERCIO LTDA / 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839166/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791783202 ----- K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208 ----- DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMADENADORA / 4516304201 ----- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 / 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201 ----- ENDOCARDIO COMERCIO PROD. MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205 ----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 / 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202 ----- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209 ----- C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351.706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201 ----- CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351.687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207 ----- RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351.688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207 ----- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206 ----- eliana de sousa melo - me / 07.816.136/0001-13 25351.706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208 ----- KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351.706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204 ----- JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP. / 08.248.977/0001-34 25351.791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351.687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479005200 ----- L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351.706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202 ----- JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351.706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208 ----- COUTINHO LOCACOES E

COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351.706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201 ----- P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351.687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206 ----- LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351.706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207 ----- SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351.687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207 ----- VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351.706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201 ----- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351.706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203 ----- LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201 ----- PROQUISUL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351.687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207 ----- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351.687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200 ----- ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208 ----- DJC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3637356201 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204 ----- MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201 ----- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0094-18 25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478791201 ----- AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206 ----- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59 25351.687985/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479112201 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201 ----- A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209 ----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208 ----- LANCA TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204 ----- SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98 25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516241200

RESOLUÇÃO RE Nº 55, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A.A DE S. WANDERLEY / 04.279.658/0001-35 25351.680596/2010-08 / 8069568 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4479016201 ----- EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME / 64.504.038/0001-84 25351.211240/2004-11 / 8022118 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433095206 ----- AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.209.557/0001-13 25009.005648/2006-17 / 8036133 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3181289205 25009.005648/2006-17 / 8036133 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3862889203 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.124308/2015-31 / 8118003 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4479037209 ----- MAIS ORIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NATURAIS LTDA / 16.936.051/0001-60 25351.934934/2020-40 / 8208112 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433267201 ----- BRASIOLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.124321/2015-81 / 2079321 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4479038205 ----- SAEDMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 06.285.374/0001-87 25351.386396/2017-85 / 3075090 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4478998205 ----- ZIP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME / 30.866.810/0001-96





ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8234

Razão Social: PRÓ LABORATÓRIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 19.036.846/0001-00

Inscrição Municipal: 1210858

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA General Osório, 147, Centro

CEP: 58010780

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 12 de junho de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **19THVYXFVY**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento

empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 06083 S

Exercício: 2022

Razão Social: PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.036.846/0001-00

Atividade Principal: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar a de laboratórios

Responsável Técnico: Lígia Loureiro Lopes Martins - COREN-PB 177246-ENF

Endereço: Av. General Osório, Nº 147, Centro

CEP: 58.010-780

Local e data: João Pessoa, 15 de dezembro de 2022

Vencimento: 15/12/2023

RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE
Gerente de Vigilância Sanitária – SMS/JP

Observação: X - X

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KLEBER LUCENA DE SOUZA OSIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Observe a data de validade da sua Licença Sanitária. A não renovação após esta data implicará em infração sanitária prevista na Lei Municipal Nº 10.430, de 14 de fevereiro de 2005 e sujeitará o infrator às penalidades previstas na referida legislação. Recomendamos ainda que o responsável pelo estabelecimento proceda com o pedido de renovação da Licença Sanitária 30 (trinta) dias antes da data do vencimento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F923-2E17-847A-A007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEBER OSIAS (CPF 887.XXX.XXX-87) em 15/12/2022 14:00:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO FERNANDES DA SILVA (CPF 173.XXX.XXX-03) em 15/12/2022 14:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE (CPF 910.XXX.XXX-00) em 15/12/2022 14:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F923-2E17-847A-A007>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.036.846/0001-00
Razão Social: PRO LABORATORIO COM E EQUIP PARA LABORA
Endereço: AV GAL OSORIO 147 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201444350943780

Informação obtida em 02/03/2023 15:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.036.846/0001-00

Razão Social: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Nome Fantasia: PRO LABORATORIO

Certidão emitida às 15:20 de 02/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pqaz.5vXp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 07:14:11 foi protocolizado o documento sob o N° 31191/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000582023

Data da Publicação: 22/03/2023

Data da Assinatura: 21/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.028,90

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório para Prefeitura Municipal de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): PR0-LABORATÓRIO COM. E EQUIPAMENTOS P. LABORATÓRIO LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 19.036.846/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ebdc031baa07950e4c03c8b9e922f399
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f4cecd6cf121613f9f4ed269e5347bd2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ebdc031baa07950e4c03c8b9e922f399

João Pessoa, 22 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31190/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2023 às 07:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31191/23 ao Documento 31190/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31190/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 12	ebdc031baa07950e4c03c8b9e922f399
[PDF] Contrato	13 - 20	ebdc031baa07950e4c03c8b9e922f399
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	21 - 51	f4cecd6cf121613f9f4ed269e5347bd2
RECIBO PROTOCOLO	52	61355aeaf7dc08419f885bf384b40b1e

João Pessoa, 22 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB